

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Rua Nova Avenida Ceará 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - www.crcac.org.br CNPJ 00.732.012/0001-00

Conselho Reg	nonai de Contabilidade do Esta	10 ACIE
Proc. nº	2017-44	
Folhas nº	03	
Visto	Ö	A THE WORLD

DA: COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

PARA: DIRETORIA EXECUTIVA CRC/AC

DESPACHO:

- 1 Determino que seja providenciado a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO no DOE, Jornal de Grande Circulação e no sítio do CRC/AC;
- 2 Manter o processo que tratam das Eleições Diretas para o CRC/AC à disposição dos profissionais que queiram pedir vistas.

Rio Branco - Acre, 01 de novembro de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA Coordenadora da Comissão Eleitoral

DESPACHO

Em: 01/11/17

1 La Enka para

as de vi das pravidências,

afrim de atender a

solicitação supracitada.

Isabella Cristina Melo da Sitva

Diretoridências

Assessora de Licitado Carlos do Carl



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE Rua Nova Avenida Ceará 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - www.ctcac.org.br

consenio M	gional de Contabilidade do Estado Acn
Proc. nº	2017-44
Folhas no	02
Visto	*
-	0

CNPJ 00.732.012/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCAC, por meio da Portaria CRCAC Nº 09/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCAC para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros.

DATAS: 21 e 22 de novembro de 2017.

HORÁRIO: das 8h do dia 21/11/2017 às 18h do dia 22/11/2017, no horário local, ininterruptamente.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

- 2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido.
- 2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.
- 2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.
- 2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.481/2015.
- 2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: www.eleicaocrc.org.br; ou www.cfc.org.br; ou www.crcac.org.br
- 2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE Rua Nova Avenida Ceari 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - www.crcac.org.br

Proc. nº	2017-44
Folhas no	03
Visto	8

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

CNPJ 00.732.012/0001-00

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, para mandato de 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

02 de novembro de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA Coordenadora da Comissão Eleitoral CRCAC



Conseino Regional de Contabilidade do Estado Acre Proc. nº 2017 - 44 Folhas nº 64 Visto 6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site,www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Publicação Jornal de Grande Circulação edital de convocação da Eleição.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pelo COMISSAO ELEITORAL tendo em vista a divulgação da publicação das chapas registradas.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

Seguem em anexo a modelo da publicação.

A Solicitação de proposta de Preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138 ou no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br

Rio Branco Acre, 02 de Novembro de 2017.

Erika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contratos CRCAC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Rua Nova Avenida Ceará 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre
CEP: 69,919-180 - Tel: (68)3227-8038 – www.crcac.org.br

CNPJ 00.732.012/0001-00

CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - CRCAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCAC, por meio da Portaria CRCAC Nº 09/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCAC para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros.

DATAS: 21 e 22 de novembro de 2017.

HORÁRIO: das 8h do dia 21/11/2017 às 18h do dia 22/11/2017, no horário local, ininterruptamente.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

DO VOTO

O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais – contadores e técnicos em contabilidade – com registro ativo, originário ou transferido.

O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.481/2015.

Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: www.eleicaocrc.org.br; ou www.cfc.org.br; ou www.crcac.org.br

O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, para mandato de 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021.

DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a

Conselho Regio	nal de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº	2017-44
Folhas n°	05
Visto	6



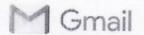
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE Rua Nova Avenida Ceará 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - www.creac.org.br

CNPJ 00.732.012/0001-00

documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais. 06 de novembro de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA Coordenadora da Comissão Eleitoral CRCAC

Conselho Re	gional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº	2017-44
Folhas no	06
Visto	6



CRCAC PUBLICAÇÃO

Comercial - O Rio Branco <comercial@oriobranco.com.br>

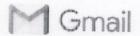
02 de Novembro de 2017 09:36

Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

Bom dia,

Fica nesse valor de R\$ 400,00, a publicação de edital de convocação da eleição.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 17 - 44
Folhas nº 07
Visto 6



ORCAMENTO PUBLICAÇÃO

Larissa Martinello larissa.agazeta@gmail.com

Para: krika.aj@gmail.com

02 de novembro de 2017 10:33

Proc. nº

Visto

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

2017 - 44

Sua publicação de edtal de convocacao da eleicao fica R\$ 370,00.

Segue dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0071-X

CC: 40124-2

REPIQUETE SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA.

Favor mandar comprovante de deposito/transferência para liberação da sua publicação.

Grata.

Larissa Martinello Dep. Comercial

Larissa Martinello Diretora Comercial do Jornal A GAZETA (68) 98427-0102 (68) 3224-7776





publicação

comercial@jornalopiniao.net <comercial@jornalopiniao.net> Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

Bom dia!

A publicação fica R\$ 350,00

Abraço e muito obrigado

Em 2017-11-03 12:29, Érika Souza escreveu: solicito cotação de preço seguem em anexo --

CONFIRMAR O RECEBIMENTO URGENTE

Érika Souza SELIC/CRC/AC (68) 3227-8038 (68)32267138

Marcos Almeida
Departamento Comercial
Jornal Opinião

TEL.:(68) 3224-4107/99984-5180

E-mails: comercial@jornalopiniao.net / comercialopiniao.ac@gmail.com

www.jornalopiniao.net Instagram: @jornalopiniao 3 de novembro de 2017 10:04

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Visto &

RCAC AND STATES OF THE STATES

TEL. (1065), SZZZ-6259, SZZZ-7150 CEP. (18 019-15) - SILA WANDAM- NO WANDAM- NO WANDAM- DE COTAÇÃO

					Fornecedores	edores		
N. S. C.	ODIAGAS/IVIGATAVA	TIMIT	ORIOB	O RIO BRANCO	ACRE PU	ACRE PUBLICIDADE	A G	A GAZETA
7	HEM MATERIAL SERVIÇO		Valor unitario	Valor Total	Valor unitario Valor Total	Valor Total	Valor unitario Valor Total	Valor Total
-	Publicacao no jornal ref. Edital de convocação da eleição	-	R\$ 400,00 R\$	R\$ 400,00 R\$	R\$ 350,00 R\$	R\$ 350,00 R\$	R\$ 370,00 R\$	
VAL	VALOR TOTAL (R\$)			RS 400,00		R\$ 350,00		R\$ 370,00
VAI	VALIDADE DA PROPOSTA		301	30 Dias	3	30 Dias	30	30 Dias

A empresa ganhadora foi ACRE PUBLICIDADE, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Ac, 03 de Novembro de 2017

Érika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Folhas no

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017 - 4 4

Data: 06.11.2017

12:02

Hora:

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
143	2017	06.11.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Valor Total da Reserva	
350,00	

Valor por Extenso

Trezentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.700.00	1.889,00	350,00	4.461,00

Rio Branco-AC, 06 de Novembro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza Departamento Contábil Valmiki Francisco di Shva

Michelle Araujo de Guairoz Financeiro/Cobrança CRC/AC



Proc. n°: 2017/000044

ORIGEM: SELIC

ASSUNTO: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

Conselho Region	nal de Contabilidade do	Fetado Aom
Proc. nº	017-44	rotato Wife
Folhas nº	12	
Visto	8	
A THE PERSON NAMED IN	The state of the later of the l	-

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Publicação em um jornal de grande circulação Edital de Convocação da Eleição.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando



Consetho Regio	nal de Contabilidade do Estado Acre
Prec. nº	017-44
Folhas nº	13
Visto	8

pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e públicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este



i de Contabilidade do Estado Acre
2017-44
14
Le .

planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 — Primeira Câmara.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a Empresa vencedora, **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP** apresentado preços compatíveis.



Conscino regional d	e Comabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20	17 - 44
Folhas n'	14
Visto	2
-	0

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- ACRE PUBLICIDADE LTDA EPP Tr. Guarani Bairro Aviário, Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ 02.787.053/0001-20.
- VALOR R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.



Conselho Regional	de Contabilidade do Estat.	acre
Proc. nº 10	17-44	
Folhas nº	16	
Visto	6	

Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII - CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesmo esta compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao serviços em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 06 de Novembro de 2017.

Érika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE Proc. nº 2017 - 44 Hora:

12:04

Folhas nº	11
Visto	J.T.

Nº Empenho	Data do Empenho	do Empenho Tipo do Empenho		Nº. Reserva	Exercício	
133	06.11.2017	ORDINARIO		143	2017	
Conta de Despe	esa Desc	rição da Conta	Projet	0	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇ INSTITUCIONAL			3013 - PROM EDUCAÇÃO COI	Carried Committee Committe	-	
Número do Eve	nto		Descrição do Eve	ento		
1143		CONTRATAÇÃO I	DE SERVIÇO DE DIVU	ILGAÇÃO INSTITUCIO	ONAL	
		Dados da Modalidade (Fundamentação Lega	d)		
Modalida	de	Complemento Número		Núm. Controle		
Dispensa de Licitação					0	
		Favor	ecido			
	E PUBLICIDADE LTDA - I BUARANI 09-23 Cidade Agênc	: RIO BRANCO			.787.053/0001-20 /IÁRIO >	
	Histórico do Emp	penho	Qtde Parcela	s Valor Unitário	Valor Total Empenhade	
PUBLICAÇÃO DA CONVO	CAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 CF	RCAC.	1	350.00	350,00	

Trezentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.700.00	1.889,00	350,00	4.461,00

Rio Branco-AC, 06 de Novembro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza Departamento Contábil

mili Francisco da Silva Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz Financeiro/Cobrança CRC/AC

COTIDIANO

Operação Finados

PRF registra um acidente grave durante o feriado

DRYELEM ALVES

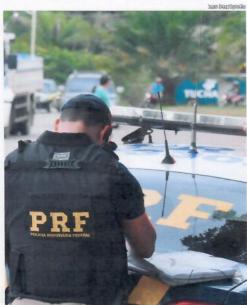
Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou, entre os dias 1 e 5 de novembro, Operação Finados, Segundo o órgão, dos três acidentes registrados apenas uma pessoa ficou ferida gravemente.

Os acidentes aconteceram dois na rodovia BR-317 e um na BR-364.

De acordo com a PRF, mais de 270 pessoas foram fiscalizadas e quatro motoristas foram autuados por se recusarem a fazer o teste de alcoolemia.

Além disso, oito veículos foram recolhidos por irregularidades, uma pessoa foi detida com mandado de prisão aberto e um veículo furtado foi recuperado.

Ainda segundo a PRF, em todos os feriados importantes a instituição reforça o efetivo e a fiscalização para diminuir o número de acidentes e combater a criminalidade.





CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE -CRCAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO rai, designada pelo Plenário do CRCAC, por

» www.croac.org.br professionats com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao do GRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o po-sido eletônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos altos ele-s, informações necesarása sobre a participação do professional no fertações para acesso e utilização do sistema eletônico de votação.

DAS NULIDADES nula a votação cuando

Jo CFC n.*1 Subrevi ...

(2011). DAS NULDADES

a voltação quando coorrer fraude, falsidade ou irregulandade qui adade esquando, desde que interfiram no resultado da eleição.

DOS RECURSOS SOBREC O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

DOS RECURSOS SOBREC O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

mo efelto suspensivo ha poderá apresentar recurso ao CFC protos

mo efelto suspensivo ha poderá apresenta de la regular dada de comunidade, comprobable de irregulardade no real de la regular dada de comunidade, comprobable de irregulardade no real delicido, anexando a documentação comprobable de irregulardade no real delicido, anexando a documentação comprobable de irregulardade.

Acre tem poucas

diz Ancine

salas de cinema.

REPÓRTER OPINIÃO

No Brasil, há uma sala de cinema para cada 65.169 habitantes. Mas a concentração de espaços varia de região para região. O Acre reúne o menor número de salas do país, com apenas cinco unidade. Além disso, o Estado aparece na última posição em relação ao número total de habitantes. São 163,3 mil pessoas para cada espaço de exibição no estado.

Os dados estão no Observatório do Cinema e do Audiovisual, vinculado à Agência Nacional de Cinema e Audiovisual (Ancine) e nas estimativas populacionais do IBGE. Uma em cada três salas de cinema do Brasil está localizada em São Paulo. São 1.031 espaços. O estado também tem uma das melhores concentrações de salas por habitante: aparece na terceira posição. O Rio Grande do Sul ocupa a quinta colocação no ranking com 161 salas de cinema.



Projeto Amigos Solidários ganha repercussão nacional

DRYELEM ALVES

Após a grande repercussão das atividades realizadas pelo Projeto Amigos Solidários, em Rio Branco, a produção do programa "Encontro". apresentado pela jornalista Fátima Bernardes, na rede Globo, entrou em contato e convidou Derineudo Souza, um dos fundadores do projeto, para um bate papo na segunda-feira, 6.

Para Derineudo, essa é a oportunidade de ter a realização do sonho. "Poder falar sobre fazer o bem ao próximo e, principalmente, elevar o nome do Acre, que geralmente aparece de forma negativa em rede nacional me deixa feliz".

Durante o programa, que tinha como tema "violência e a importância dos projetos sociais", a apresentadora elogiou o trabalho do jovem dizendo que ele atua no combate a violência antes de acontecer e que isso é de extrema importância.

Souza abordou as acões desenvolvidas relatando que o projeto atua com crianças de periferia que não tinham oportunidades e estão sendo levadas para um sonho.

"Pergunto-me todos os dias se eu parar esse projeto o que vai ser dessas crianças? O que devemos fazer, somente achar o problema? Temos soluções! Nós, enquanto sociedade, governo, instituições governamentais e não governamentais, podemos contribuir com essas crianças. que acordam querendo ser feliz a cada dia", disse complementando que projeto existiu a partir do momento que recebeu

educação digna do seu pai e de sua familia.

Ainda na entrevista, o jovem contou que, a proporção do projeto foi tão grande, a ponto de recebeu a proposta do secretário de segurança do estado para trabalhar na comunidade, ou seja, atuar de forma preven-

"Será que estou vim a este mundo para nascer, crescer, ter trabalho, faculdade, construir familia e morrer? Não! Todos nós temos uma contribuição para dá. As crianças querem descobrir e, muitas vezes, são colocadas a descobri coisas erradas", relatou.

Santos disse ainda que. de 450 crianças da comunidade em que atua, eles cuidam de 230. E ao ser indagado pela apresentadora o número de crianças que havia perdido durante o projeto ele respondeu; "o projeto existe há três anos, estamos com 230 e todas continuam com a gente. Eu vim do Acre para dizer que tem milhões de crianças esperando uma oportunidade e se não for dada elas ficarão no meio do caminho, a família vai sofre. a sociedade vai sofrer" finalizou Derineudo.

Projeto Amigos Solidários

O projeto foi iniciado por Derineudo Santos e Fábia Cristina, sua esposa, quando decidiram, em 2013, arrecadar brinquedos para doar para as crianças carentes em datas festivas como: Dia das Crianças e Natal. O gesto do casal fez com que amigos e familiares desenvolvessem o interesse e participassem





Matrículas Abertas

(68) 3224-9878





WIZARD CLASS

WIZARD WAY

Na modalidade Class, as turmas são formadas da maneira mais diversificada possível. Com carga horária de duas horas semanais, é a modalidade mais tradicional de ensino de idiomas. O aluno Wizard pratica as quatro habilidades linguísticas: FALE (Fala/Audição/Leitura/Escrita)

Na modalidade **Way**, as aulas seguem o ritmo, interesse e necessidades específicas de aprendizado de cada aluno, mesmo assim ele será alocado em grupos. Nesta modalidade, o aluno tem a flexibilidade de ter aulas pela manhã, tarde ou noite, conforme horários e turmas previstos pela escola.

A modalidade Plus oferece diversas ferramentas que, aliadas à força da metodologia comprovada da Wizard, enriquecem o seu aprendizado. Unindo tecnologia e ensino personalizado em três principais ambientes digitais [Smartphone, Tablet e Computador (Portal do aluno)] com conteúdo diferenciado para você poder estudar onde e quando quiser.

Para quem tem pressa, mas não dispõe de muito tempo livre. Na modalidade Vip, as aulas são individuais e personalizadas, em horários pré combinados. Estudantes que necessitam de 100% da atenção do professor e os que têm interesses em comum no idioma, como aprender inglês para viagens, mercado de trabalho ou turis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC

Folhas n° 19 Visto 6

PAGO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

NOTA	FISCAL	DE	SERVIÇOS	ELETRÔNICA	- NFSe
A aute	enticidad	le d	esta nota n	nde ser confir	mada

em: https://www.e-nfs.com.br/riobranco, informando o código de verificação.

 Código de verificação
 Data/Hora da emissão

 3610.F83D.B8A9
 28/11/201

Natureza da operação N

28/11/2017 - 20:20:11

Natureza da operação

Número da Nota

Retenção do ISSON

1883

Prestador de Serviços



ACRE PUBLICIDADE LTDA - ME

GUARANI, 377,

AVIÁRIO, Telefone: 6832236547.

CEP 69900-845 - RIO BRANCO - AC - BRASIL

CPF/CNPJ 02.787.053/0001-20 Email esprotec@brturbo.com.br

Inscrição Municipal

1134787

Inscrição Estadual

Documento Unitrado em Pagamento

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

00.732.012/0001-00

CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11 CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.

69919-180

Cidade

Enderece

Bairro

Cep

RIO BRANCO - AC - BRASIL

Inscrição Municipal

1215540

crcac@brturbo.com.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 CRCAC, DIA 07.11.17, NO JORNAL OPINIÃO. DADOS BANCÁRIOS: SICOOB ACRE BANCO: 756 AG: 3278 C/C: 3314-6

Serviço:	13.05-C	OMPOSIÇÃO AFIA, FOTOL) GRÁFICA, FO LITOGRAFIA	OTOCOMPOSIÇ	ÃO, CLI	CHERIA, ZIN	COGRAFIA,
Valor do Serviço (R\$) 350,00	Qtd. 1,00	Desconto(R\$) 0,00	Dedução(R\$) 0,00	Base de Cálculo(R\$) 350,00	Aliquota(%) 5,00	Valor do ISS(R\$) 17,50	Total(R\$) 350,00

		Retenções		
INSS(R\$)	PIS(RS)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17,50	Outras Deduções(R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 17,50	Valor Líquido	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/12/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Ales	to qu	e 03 S	ERVIÇO	S const	antes neste
Rec	bo el	ou No	ta Fisca	I foram	Prestados
Rio	Bran	co-AC,	28	1 11	2017
			60	21	

AUTORIZO O	PAGAMENTO
	1

CRC-AC LIQUIDADO

Conselho F	Regional de Contabilidade do Estado	ACIE
Proc. nº_	2019-44	-
Folhas no	10	-
Visto		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.787.053/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 08/10/1998				
NOME EMPRESARIAL ACRE PUBLICIDADE	LTDA - EPP				
TITULO DO ESTABELECIME ACRE PUBLICIDADE	ENTO (NOME DE FANTASIA)				
47.81-4-00 - Comérci CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	S ATIVIDADES ECONÔMICAS S	o vestuário e acessórios			
3.29-1-01 - Instalaçã 8.11-3-01 - Impressi 8.11-3-02 - Impressi 8.13-0-01 - Impressi	io de painéis publicitári ão de jornais ão de livros, revistas e o ão de material para uso NATUREZA JURÍDICA	outras publicações periódica publicitário	ıs		
13.29-1-01 - Instalaçã 18.11-3-01 - Impressi 18.11-3-02 - Impressi 18.13-0-01 - Impressi CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	io de painéis publicitári ão de jornais ão de livros, revistas e o ão de material para uso	os outras publicações periódica publicitário	is		
13.29-1-01 - Instalaçã 18.11-3-01 - Impressi 18.11-3-02 - Impressi 18.13-0-01 - Impressi CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE	io de painéis publicitári ão de jornais ão de livros, revistas e o ão de material para uso NATUREZA JURÍDICA	os outras publicações periódica publicitário	COMPLEMEN	то	
13.29-1-01 - Instalaçã 18.11-3-01 - Impressi 18.11-3-02 - Impressi 18.13-0-01 - Impressi CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	io de painéis publicitári ão de jornais ão de livros, revistas e o ão de material para uso NATUREZA JURÍDICA	os putras publicações periódica publicitário A	COMPLEMEN	TO UF AC	
I3.29-1-01 - Instalaçã 8.11-3-01 - Impressi 18.11-3-02 - Impressi 18.13-0-01 - Impressi 18.11-3-02 - Impressi	io de painéis publicitári io de jornais io de livros, revistas e d io de material para uso NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIA LIMITAD. BAIRRO/DISTRITO	os putras publicações periódica publicitário A NÚMERO 377	COMPLEMEN	UF	
43.29-1-01 - Instalaçã 18.11-3-01 - Impressi 18.11-3-02 - Impressi 18.13-0-01 - Impressi CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - SOCIEDADE COGRADOURO TR GUARANI	io de painéis publicitári io de jornais io de jornais io de livros, revistas e d io de material para uso NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIA LIMITAD BAIRRO/DISTRITO AVIARIO	os putras publicações periódica publicitário A NÚMERO 377	COMPLEMEN	UF AC DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/11/2014 às 13:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Conselho Regio	nal de Contabilidade d	· P
Proc. nº	2017 - 4 4	0 Estado Acre
Folhas nº	2)	-
Aisto	8	

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.787.053/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Sinação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opcões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento	
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil	_
		, decide pera receita redera do biasil	

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Conselho R	egional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº	2017-44
Folhas no	22
Visto	8



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 19/10/2017

Hora Emissão: 09:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

583804

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Divida Ativ	(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/67)
Nome/Razão Social: VIVIANY MARIA REIS DOS SANTOS DE	SOUZA
Inscrição Estadual:	Identidade: 276193 SSP/AC
→J:	CPF: 582.016.022-34
Endereço: TRAV. GUARANI, Nº 260 - BAIRRO: A	AVIARIO, CEP: 69900000
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017, 09:22
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	
Outras Informações:	
Data de Validade:	
Código de Autenticidade:	

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.787.053/0001-20

Certidão nº: 134866835/2017

Expedição: 03/08/2017, às 19:15:00

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.787.053/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SITAD - CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre Proc. nº 12 - 44 Folhas nº 24

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: 02.787.053/0001-20
Razão Social: ACRE PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: terça-feira, 7 de novembro de 2017 Data da Validade: sábado, 6 de janeiro de 2018 AUTENTICAÇÃO N°: 789-1EBE-1B591-14B4-313EF-78-7-381



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

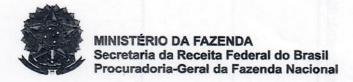
Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br www.pge.ac.gov.br



Consellie ac	gional de Con	tabilidade do Esta	do Acre
Proc. nº	2017	-44	
Folhas nº	25		
Visto	8		
	The state of the s		



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 02.787.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^0 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:28:46 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: 5D4A.E09B.9337.8D45 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conseiho Regional	de Contabilidade du	Lalado Acre
-------------------	---------------------	-------------

Proc. nº	2017 - 41	1
Folhas n°	16	
Visto	8	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO - CPND Nº 18166/2017

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Certidão Referente a PESSOA

JURÍDICA

Contribuinte: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ: 02.787.053/0001-20

Endereço: RUA URANO QUADRA 19 CASA 04 Nº: Complemento:

Bairro: MORADA DO SOL Cidade: RIO BRANCO UF: AC Data de Expedição: 06/11/2017 11:03:28 Validade: 05/01/2018 Nº de Autenticidade: D75E.F2E6.D9A9.FE52.DF1F.23EA.40CE.9C6F.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito · vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

requerente, que por ventura venham a ser apu		cobrar, a qualqu	er tempo, as Divida	is do
requerente, que por ventura ventiam a ser apt	ilauas.			
****************	******	******	********	the ske ske ske sk
*****************	******	******	*********	****
*************	*******	*********	*******	****
**************************************	********	******	*******	****
***************	******	******	*******	****
Certidão emitida em 06/11/2017 11:03:28.	Λ.			

Apoio Téc. do Dpto. de Adm. Tributária Servidor Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações:

constino regio	mai de Comadhidade do Es	rado wcię
Proc. nº	2017-44	
Folhas n°	23	
Visto	y.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02787053/0001-20 Razão Social: ACRE PUBLICIDADE LTDA Nome Fantasia: ACRE PUBLICIDADE

Endereço: TV GUARANI 377 / AVIARIO / RIO BRANCO / AC / 69909-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111904100130560073

Informação obtida em 30/11/2017, às 12:09:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Conselho I	Regional de Contabilidade do Estado ACTO
Proc. nº_	2017-44
Folhas no	18
Visto	8

THE REAL PROPERTY.	

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 07/11/2017

Hora Emissão: 09:47

CERTIDÃO POSITIVA COM EFE	TO NEGATIVO Número: 585273
oom oxigibindade suspensa, nos termos do artig	te infra qualificado a existência do exédito teltuté i
* Excetuados os créditos inscritos em Divida Ativa Nome/Razão Social: ACRE PUBLICIDADE LTDA	
Inscrição Estadual: 01.003.117/001-08	Identidade:
CNPJ: 02.787.053/0001-20	CPF:
Endereço: GUARANI, Nº 377 - Bairro: AVIARIO, CEP: 69.	900-845
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Terça-feira, 7 de Novembro de 2017, 09:47
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	
Outras Informações: RECEBIMENTOS DIVERSOS E LICITAÇÕES	
Data de Validade:	
Código de Autenticidade: eb0fd65ef69fe59e Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.a	

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Conseino F	egional de Contabilidade do Estado A	CIE
Proc. n°	2017-44	
Folhas nº	19	printe
Visto	*	-
100	And the second s	-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

C E R T I D Ã O DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 30/10/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra acre publicidade, ou vinculado ao CNPJ 02.787.053/0001-20.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (http://www.tjac.jus.br/), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 31 de outubro de 2017.

CERTIDÃO Nº:

PEDIDO Nº:

001309293 1309293

FOLHA: 1/1

Conselho Region	al de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº	2017 - 44
Folhas n°	30
Visto	8



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 31/10/2017

Hora Emissão: 09:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

584797

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Divida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

- Interest of Greaters institute en Divide A	
Nome/Razão Social: JOSE ACREVENOS ESPINDOLA DE S	SOUZA
Inscrição Estadual:	Identidade: 210390 SSP/AC
NPJ:	CPF: 334.681.682-68
Endereço: TRAV. GUARANI, Nº 260 - BAIRRO:	AVIARIO, CEP: 69900000
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Terça-feira, 31 de Outubro de 2017, 09:43
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	
Outras Informações:	
Data de Validade: 29/12/2017	
Código de Autenticidade: 4beaea88bed49d2f	

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACREO 2017 - 44 Data: 30/11/2017 Sistema de Controle Orçamentário Hora: 14:19 ORDEM DE PAGAMENTO Data Ordem Pagto. Fonte de Recursos Processo 30/11/2017 Conta Descrição da Conta Valor 6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL 350,00 Projeto PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS Favorecido : ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ / CPF : 02.787.053/0001-20 Bairro : AVIÁRIO Cidade : RIO BRANCO UF : AC Histórico da Ordem de Pagamento **Data Vencimento** NF 1883 - ACREPUBLICIDADE REF. PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 Valor CRCAC, NO JORNAL OPINIÃO NO DIA 07.11.17. 15/12/2017 350,00

	Descontos		
	5 % - ISS - 17,50		
Valor Bruto : 350,00	Valor Descontos : 17,50		Valor Líquido : 332,50
	Liquidação		
LIVILEIALO'LOI PROCEDIDA COM BY	E SE REFERE A PRESENTE NOTA DE ASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, REGA DO MATERIAL OU SERVIÇO _	// 	MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC
EM FACE DA LIQUIDAÇÂO PROCE: IMPORTANCIA 350,00 (trezentos OU SEU PROCURADOR.	Pagamento SSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA e cinquenta reais) AO FAVORECIDO		Mark S
		Data	VALUKYPRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC
	Recursos	Data	VALMKY FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC
Banco : CAIXA ECONOMICA Fipo Pagto. : DOC /alor Pago : 332,50 (trezentos e tr	Recursos Agência : 2278 Complemento : inta e dois reais e cinquenta centavos)	Data Conta: 78-0	VALUK FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.00 Num. Cheque :

Data

Favorecido

Nº Ordem Pagto.

3327

Nº do Empenho

133

Endereço : TR GUARANI

: 69.909-23

Nome

CEP

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017 - 44

Folhas nº



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:

CONSELHO R DE CONTABILIDADE

Conta origem:

2278 / 003 / 00000078-0

Conta destino:

3287/3314-6

Tipo:

DOC E

Banco:

756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Finalidade:

07-Pagamento a Fornecedores

Nome destinatário:

ACREPUBLICIDADE LTDA ME

CPF/CNPJ destinatário:

02.787.053/0001-20

Valor a ser transferido:

R\$ 332,50

Tarifa de emissão de DOC:

R\$ 8,65

Valor total a ser debitado:

R\$ 341,15

Identificação da

operação:

PUBLICA ELEICAO NF1883

Data de débito:

05/12/2017

Data/hora da

operação:

05/12/2017 16:14:31

Código da operação:

00069034

Chave de segurança:

WN7J629ZFEWPQ8LS

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

AC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Carrollo Reur	nal de Contabilidade do Estado	Acre
	2017 - 44	-
Proc. nº	33	_
Visto	8	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº: 44/2017

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA:23/10/2017

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao n°33.

Rio Branco, Ac – 06 de Dezembro de 2017.

Érika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC